

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº.156/2019****PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2019**

O MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA, representado neste ato pelo Sr. HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, a seguir denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP** CNPJ: 04.709.243/0001-54-representada por **Jose Marcio Rodrigues Ribeiro - CPF/MF: 051.457.286-89** -Rua Antonio de Souza Pinto, nº 30, Bairro Jardim Ribeiro, Varginha-MG, CEP 37068-100- Telefone/ Fax :035-3221-1080 E-mail: bsvarginha@hotmail.com Dados Bancários: Banco Bradesco AG: 0510-0 / Conta Corrente: 63730-0 Banco do Brasil AG: 0032-9 / Conta Corrente: 59828-3 , seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justos e acordados o que abaixo se declara com base **Pregão Eletrônico nº 017/2019**, nas Leis 8666/93 e Lei nº 10.520/02, no artigo 481 do código civil e no que não for incompatível com essas, mediante as cláusulas a seguir descritas.

I- OBJETO

CLÁUSULA 01ª - O objeto do presente contrato é a aquisição de Equipamentos Odontológicos os quais integram o Pregão Eletrônico nº 017/2019.

EMPRESA: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP CNPJ: 04.709.243/0001-54					
Item	Descrição	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	Autoclave horizontal esterilização através do calor umido sob pressão. Secagem com porta entre aberta. Sistemas de segurança microcontrolador eletrônico. 6 ciclos programáveis em 121C e 134C. Sensor de falta de água. Vedação da porta com guarnição de silicone. Sensor de temperatura. Despressurização automática da câmara, válvula antivacuo. Tensão 127V ou 220V frequência 50/60 HZ 02 resistências com potência de 1050W cada somando 2100W consumo de água 300ml, câmara de esterilização volume 21 litros diâmetro 235mm, profundidade 490mm, construção aço inox. Dimensões externas, profundidade: 640mm, largura: 370mm, altura: 360mm, peso: 20,5kg.	1	Digitale / 2.1.	R\$3.470,00	R\$3.470,00
TOTAL: Três Mil, Quatrocentos E Setenta Reais					R\$3.470,00

CLÁUSULA 02ª – A CONTRATADA compromete-se a entregar os objetos, no máximo em 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato e recebimento da ordem de empenho.